

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDEPES

A Organização Mundial de Saúde na quarta-feira dia 11 de março de 2020 declarou que a proliferação do número de casos do COVID-19 configura-se numa Pandemia.

Oficio-Circular 0 Ministério da Educação. através do O4/2020/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC datado de 18 de março de 2020 suscita possibilidades de ações de apoio por parte das Universidades para combate ao coronavírus. No documento o MEC requesta a apresentação de planos de ações visando a produção de álcool em gel, oxigênio, reagentes, insumos, testes laboratoriais ou outras ações com pertinência ao objeto.

A Universidade Federal de Alagoas, através de seu Reitor, submeteu, em caráter preliminar, um conjunto de planos de trabalhos articulados entre suas Unidades Acadêmicas e Pró-reitorias. Em resposta às possibilidade de ações apresentadas o Governo Federal promoveu a alocação de Crédito Extraordinário na Universidade para, sopesando o impacto dos propostas, definir e executar ações que melhor se adequem à realidade local.

Estado de Alagoas vem apresentando alta nos casos confirmados de Coronavírus. Na contramão desse índice estatístico, o estado disponibiliza de apenas O1 (um) daboratório (LACEN/SESAU) para realização dos exames laboratoriais. Os últimos números colocam em 23º lugar no ranking nacional, superando apenas outras O4 (quatro) unidades da federação.

As propostas submetidas foram apreciados pela área técnica da PROGINST (CPAI/PROGINST) nos autos do processo nº 23065.08683/2020-43 e pela gestão superior da UFAL para delinear como o conjunto de iniciativas seria viabilizado, sob o ponto de vista administrativo.

> Universidade Federal de Alagoas - UFAL Pró-reitoria de Gestão Institucional - PROGINST Campus AC. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/nº - Tabuleiro do Martins, CEP 57072-900, Maceió-AL Telefone: (82) 3214-1100

an de Carefor (11-30 Tare MITOAD DE CICTEMA -

16/04/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Nessa direção, propõe-se aqui a contratação da Fundação de Apoio (FUNDEPES) para a gestão administrativa e financeira das iniciativas relativas ao COVID-19, haja vista estar estruturada para trabalhar com o monitoramento e execução de projetos individualizados e, ao mesmo tempo, integrados entorno do combatê ao Coronavírus.

A contratação da Fundação de Apoio permitirá a gestão individualizada de cada uma das iniciativas apoiadas, tanto pela abertura de contas específicas por projeto pela designação de gestores especializados em cada uma das ações, incluindo a própria ordenação de despesa. Considerada a complexidade e urgência da matéria central, será possível conciliar, dessa forma, o atendimento às necessidades de celeridade na execução, bem como individualização e responsabilização concomitante sobre os resultados e produtos a serem entregues à sociedade durante a vigência e da própria pandemia.

O crédito extraordinário disponibilizado compõe a monta de R\$ 3.650.520,00 em custeio e 1.064.450,00 em capital, totalizando o valor de R\$ 4.714.970,00. Os recursos executados pela Fundação, consideradas as ações e valores detalhados no de Gerenciamento Técnico - PGT e o Plano de Aplicação Financeira – PAF, ambos anexados aos autos do presente processo.

As iniciativas constantes no projeto e nos subprojetos (linhas de ação) estão pautadas na entrega de produtos mensuráveis quanti e qualitativamente, a serem apresentados, mês a mês, à Fundepes, mediante relatório simplificado de metas alcançadas. Ademais, os resultados e produtos das iniciativas serão amplamente divulgados junto à sociedade alagoana, ampliando ao máximo a sua contribuição para o efetivo combate à COVID-19.

A abertura de Crédito Extraordinário está prevista na Constituição Federal (CF/1988) e vem definido pelo Senado:

Universidade Federal de Alagoas – UFAL Pró-reitoria de Gestão Institucional - PROGINST Campus AC. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/nº – Tabuleiro do Martins, CEP 57072-900, Maceió-AL Telefone: (82) 3214-1100 ž.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

"Modalidade de crédito adicional destinado ao atendimento de despesas urgentes e imprevisíveis, como em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública. É autorizado e aberto por medida provisória, podendo ser reaberto no exercício seguinte, nos limites do seu saldo, se o ato que o autorizou tiver sido promulgado nos últimos quatro meses do exercício.".

Os coordenadores, pesquisadores, alunos e técnicos envolvidos serão responsáveis pela execução de cada uma das ações e poderão receber bolsas para esta finalidade, conforme demonstrado no Plano de Aplicação Financeira (PAF).

Para a execução administrativa e financeira dos projetos, optou-se pela contratação da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES), a qual justifica-se com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas seguintes razões:

- 1) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2) está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da Universidade Federal de Alagoas;
- apresenta inquestionável reputação ético-profissional, não havendo conhecimento por parte desta Instituição, até a presente data, fato que a deprecie;
- apoia o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;
- não possui fins lucrativos;
- 6) está integrada à gestão de outras iniciativas de combate à Pandemia.

Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Pró-reitoria de Gestão Institucional - PROGINST
Campus AC. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/nº – Tabuleiro do Martins, CEP 57072-900, Maceió-AL
Telefone: (82) 3214-1100





UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

A Lei nº 8.958/94 prevê a contratação da fundação de apoio para a realização da gestão administrativa e financeira necessária à execução de projetos, como se vê na transcrição da abaixo:

"Art. 10 As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICT's, de que trata a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos."

Assim, para o desenvolvimento dessas iniciativas entende-se como mais apropriado a contratação da FUNDEPES, haja vista o Programa de Apoio à UFAL para o Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas/PROUFAL, instituído e aprovado no âmbito do CONSUNI/UFAL. O PROUFAL tem por objetivo apoiar a Universidade Federal de Alagoas/UFAL nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, por meio do desenvolvimento de ações integradas para o Estado de Alagoas. No âmbito do PROUFAL, os projetos de pesquisa e extensão em tela estão inseridos na modalidade Programas ou Projetos de Desenvolvimento Institucional/PRODIN, os quais são desenvolvidos pela FUNDEPES em conjunto com a UFAL, como unidade executora, para fortalecimento institucional de ensino, pesquisa, pós-graduação e extensão, financiados com recursos públicos e/ou privados. No caso específico desses projetos os recursos são provenientes de Crédito Extraordinário, conforme referido anteriormente.

As ações terão duração máxima de 12 (doze) meses, com funcionamento previsto durante todos os dias da semana.

Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Pró-reitoria de Gestão Institucional - PROGINST

Campus AC. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/nº – Tabuleiro do Martins, CEP 57072-900, Maceió-AL
Telefone: (82) 3214-1100





UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

As iniciativas propostas apresentam características e especificidades que lhe conferem uma complexidade que exige uma gestão diferenciada, tanto do ponto de vista científico-extensionista quanto financeiro, considerando-se a grande quantidade de pessoas envolvidas (estudantes, professores, pesquisadores, pessoal de apoio) e a logística necessária para sua execução técnica e financeira.

Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para a gestão administrativa e financeira do projeto em tela e seus subprojetos (linhas de ação).

Maceió, 16 de abril de 2020.

Renato Luis Pinto Miranda

Pró-Reitor de Gestão Institucional

Matrícula SIAPE nº 1999708

Universidade Federal de Alagons – UFAL Pró-reitoria de Gestão Institucional - PROGINST Campus AC. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/nº – Tabuleiro do Martins, CEP 57072-900, Maceió-AL Telefone: (82) 3214-1100

